

ANO 21 - Nº04- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 30 DE ABRIL DE 2014

Pensões

de 2014. **PORTARIA – P Nº 0011/2014** Campina Grande, 14 de abril

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0077/2014/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA LÊDA DE LIRA ALVES**, dependente do ex-servidor inativo falecido **JOSÉ ALVES CAJAZEIRAS NETO**, matrícula nº 22.366-2, a partir de 15/03/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, em observância ao art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, correspondente à totalidade do valor da remuneração do servidor nos moldes dos artigos 16, inciso I, 18, inciso I, e art. 7º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

de 2014. **PORTARIA – P Nº 0012/2014** Campina Grande, 14 de abril

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0087/2014/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO VICENTE DE ARAÚJO**, dependente da ex-servidora inativa falecida **MARIA MARGARIDA ARAÚJO**, matrícula nº 22.384-1, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração da aposentada, a partir de 22/03/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

de 2014. **PORTARIA – P Nº 0013/2014** Campina Grande, 14 de abril

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0097/2014/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA RITA ANDRADE ARRUDA**, dependente do ex-servidor inativo falecido **ANTONIO OLÍMPIO DE ARRUDA**, matrícula nº 24.123-7, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 28/03/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

2014. **PORTARIA – P Nº 0014/2014** Campina Grande, 22 de abril de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0091/2014/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ZÉLIA MEDEIROS HERCULANO**, dependente do ex-servidor falecido **CRISPINIANO HERCULANO**, matrícula nº 7420, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 16/03/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

2014. **PORTARIA – P Nº 0015/2014** Campina Grande, 22 de abril de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0092/2014/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **THAYSE LAYANE ARAÚJO PAIVA**, dependente do ex-servidor falecido **JOSÉ CLÁUDIO PAIVA**, matrícula nº 10574, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 25/03/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Aposentadorias

de 2014. **PORTARIA – A Nº 0029/2014** Campina Grande, 01 de abril

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0382/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SEVERINO LOPES SOBRINHO**, mat. Nº 8660, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

2014. **PORTARIA – A Nº 0030/2014** Campina Grande, 01 de abril de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0005/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **NADEGE FRANCISCA DA SILVA**, mat. Nº 2570, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

2014. **PORTARIA – A Nº 0031/2014** Campina Grande, 07 de abril de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0310/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EVERALDO DA CUNHA ARAGÃO**, mat. Nº 2680, TÉCNICO EM ADM. MUNICIPAL III, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até 20/06/2013, data em que completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

2014. **PORTARIA – A Nº 0032/2014** Campina Grande, 07 de abril de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0337/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA LÚCIA DA SILVA**, mat. Nº 4712, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 12, §3º e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0033/2014 Campina Grande, 07 de abril de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0343/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MADALENA GOMES DE LUCENA, mat. Nº 7949**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 12, §3º e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0034/2014 Campina Grande, 07 de abril de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0353/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ ANASTÁCIO DA SILVA, mat. Nº 1550**, MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0035/2014 Campina Grande, 07 de abril de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0392/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANTONIO GOMES DA SILVA, mat. Nº 9762**, MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0036/2014 Campina Grande, 07 de abril de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0015/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ ANTONIO DA COSTA, mat. Nº 8662**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0037/2014 Campina Grande, 09 de abril de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0321/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA, mat. Nº 1636**, FISCAL DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0038/2014 Campina Grande, 09 de abril de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0358/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LINDALVA VICENTE DE LIMA, mat. Nº 12975**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões Retificar

PORTARIA – R Nº 0008/2014 Campina Grande, 22 de abril de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0344/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0057/2013, publicada no Boletim Oficial, ano 20, nº 12, de 01 a 31 de dezembro de 2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ JOAQUIM GOMES, matrícula nº 08.822-6/2097**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, §2º e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Retificar

PORTARIA – R Nº 0007/2014 Campina Grande, 07 de abril de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0211/2009/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0127/2009, publicada no Boletim Oficial, ano 16, nº 12, de 01 a 31 de dezembro de 2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS CATÃO, mat. Nº 09.779-9**, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondentes a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 12, §3º e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 023/2014-IPSEM/GP

De 29 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e de acordo com o artigo 146 e 151 da Lei nº 2378/92,

RESOLVE:

Nomear **ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO**, Agente Administrativo, matrícula 40.090-4, como PREGOEIRO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 021/2014-IPSEM/PR

De 22 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97

RESOLVE

Conceder a servidora **JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS**, o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir de 01/04/2014, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 022/2014-IPSEM/GP

De 23 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder ao servidor **RAPHAEL ALEXANDER ROSA ROMERO** ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR**, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM) Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) retroativo a 01/04/2014, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente



Prefeitura Municipal
Campina Grande
Cidade da Inovação



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO
Editoração eletrônica